



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5812/2023 Caxias - MA, 14/09/2023

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [ti@caxias.ma.gov.br](mailto:ti@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## GABINETE

Convênio Administrativo celebrado entre Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão - UniFacema, mantido pela Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão LTDA e Município de Caxias, para fornecimento de serviços de saúde a serem desempenhados na Clínica Escola do UniFacema.

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO LTDA -FACEMA, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.074.032.032/0001-43, com sede a Rua Aarão Reis, nº 1000, Bairro Centro, Caxias/MA, mantenedora do

UniFacema, aqui denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO - UniFacema, neste ato representada por seu Reitor MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO ALVES, inscrito no CPF nº 306.307.033-53, e, Município de CAXIAS-MA, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.820-0001/56, com sede na praça Dias Carneiro, nº 600, Caxias-MA, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA, resolvem firmar e assinar o presente convênio sob as cláusulas e condições a seguir delineadas;

## CLAUSULA I - DO OBJETIVO

O presente convênio tem por objetivo a soma de esforços no sentido de possibilitar que a Clínica de Saúde do UniFacema possa funcionar com os serviços da Unidade Básica de Saúde (UBS) e Centro Especializado em Odontologia (CEO), destinando atendimento a comunidade nas áreas de odontologia, enfermagem, fisioterapia, nutrição, psicologia e farmácia.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Compete a Instituição de Ensino:

II.I - Disponibilizar para o Município de Caxias, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a clínica escola do Unifacema, com estrutura para atendimento de Odontologia (consultórios para atendimento), enfermagem (sala de vacina, sala de procedimento e consultório de atendimento médico e enfermagem), fisioterapia (ginásio de fisioterapia e piscina térmica), nutrição (sala de avaliação e sala de consulta nutricional), psicologia (consultório para atendimento infantil, adulto e coletivo) e farmácia.

II.II - Disponibilizar os serviços de gestão da clínica nos termos do Regimento Interno da Clínica, combinado com o regimento interno da IES.



II.III - Disponibilizar os alunos dos cursos mencionados na cláusula primeira, conforme suas respectivas cargas horárias de estágio e/ou práticas, no período regular do calendário acadêmico, devendo no período das férias escolares enviar monitores das respectivas áreas, para auxiliar no atendimento dos serviços especializados juntamente com os técnicos de cada área, evitando a descontinuidade dos serviços prestados.

II. IV - Utilizar a logomarca do Serviço Único de Saúde - SUS como parceria dos serviços da Clínica de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, em todas as mídias da unidade.

II.V - Disponibilizar serviços de segurança noturna para a Clínica.

II.VI - Entregar o prédio, móveis e equipamentos em perfeito estado de uso e funcionamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CONCEDENTE

Compete a entidade CONCEDENTE:

III.I- Disponibilizar os profissionais de nível superior, das áreas descritas na cláusula primeira, da rede municipal de saúde, para atendimento dos serviços ofertados pela Clínica, nas áreas mencionadas, bem como profissionais técnico-administrativos para os serviços meios.

III.II Indicar os profissionais da saúde, para os referidos serviços, com perfil de docência.

III.III- Disponibilizar todos os insumos necessários para prestação dos serviços de saúde que serão realizados em suas respectivas áreas.

III.IV- Disponibilizar o serviço de Segurança Diurna para a clínica.

III.V- Abrir campo de estágios, respeitando as áreas e os limites de pessoal e dos espaços, para os alunos do UniFacema, exceto para o curso de Medicina.

III.VI- Usar o espaço e o endereço da clínica como uma unidade de atendimento dos serviços de saúde do município, em parceria com UniFacema, para efeito de registro junto ao SUS.

III.VII- Usar a logomarca da Clínica de Saúde como parceira dos serviços de saúde realizados na unidade da secretaria Municipal de Saúde, em todas as mídias.

III.VIII Zelar, manter e devolver o imóvel a Instituição de Ensino quando do término do presente convênio nas mesmas condições em que fora recebido.

III.IX - Efetuar manutenção no prédio e nos equipamentos conforme a necessidade e demanda do uso pelos profissionais.

#### CLÁUSULA QUARTA- BENFEITORIAS E CONSTRUÇÕES

IV.I. Qualquer benfeitoria e/ou construção que seja destinada ao imóvel, objeto deste convênio, deverá de imediato, ser submetida a autorização expressa da Instituição de Ensino.

IV.II Vindo a ser feita benfeitoria, faculta a Instituição de Ensino aceitá-la ou não, restando a CONCEDENTE em caso da Instituição de Ensino não aceitá-la, modificar o imóvel da maneira que lhe foi entregue.

IV.III As benfeitorias, consertos ou reparos farão parte integrante do imóvel, não assistindo a CONCEDENTE o direito de retenção ou indenização sobre as mesmas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Ocorrerá a rescisão do presente convênio, independentemente de qualquer comunicação prévia ou indenização, quando:

V.I - Ocorrendo qualquer sinistro, incêndio ou algo que venha a impossibilitar a posse do imóvel, independente de dolo ou culpa da CONCEDENTE; bem como quaisquer outras hipóteses que maculem o imóvel de vício e impossibilite sua posse;

V.II - Poderá também o presente instrumento ser rescindido, sem gerar qualquer ônus para a Instituição de Ensino, caso o imóvel seja utilizado de forma diversa da acordada.

V.III - O Presente CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, por necessidade e/ou conveniência entre as partes, devidamente comprovando o motivo da rescisão/distrato, a qualquer tempo, mediante manifestação por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, sem quaisquer ônus.

V.IV - Descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas neste instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de 24 (vinte e



quatro) meses, com início em 31.08.2023 e término em 31.08.2025, podendo por acordo de vontades ser renovado por igual período.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

VII.I - A clínica funcionará diariamente das 07h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira.

VII.II - Os profissionais com perfil de docência, indicados pela Secretaria de Saúde, poderão ser, voluntariamente, coautores de projetos de pesquisa e trabalho de conclusão de curso (TCC) dos alunos de graduação e pós-graduação da IES.

#### CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento jurídico, as partes elegem o foro da comarca de Caxias/Maranhão.

Por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 02(duas) vias, de igual teor, sendo também subscrito por 02(duas) testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Caxias - MA, 22 de agosto de 2023.

#### MUNICIPIO DE CAXIAS/MARANHÃO

CNPJ sob o nº 06.082.820-0001/56

Prefeito Municipal, FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA

#### FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO LTDA

CNPJ nº 08.074.032.032/0001-43

Reitor MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO ALVES

#### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023/PE075/2023-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 075/2023-SRP.					
OBJETO: Formação de registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA. VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 161/2023: 12 (DOZE) MESES.					
ÓRGÃO GERENCIADOR:		COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.			
EMPRESA DETENTORA:		FUTURA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 10.966.249/0001-00, estabelecida na Rua Anísio de Abreu, nº 90, Sala 12 - Bairro: Centro, na cidade de Teresina - Estado do Piauí, Fone/Fax: (86) 98883-1049/99842-7455, E-mail: institutofutura@hotmail.com			
UNIDADE SOLICITANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS					
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$
01	PAPEL- PICOTADO, OFFSET PAPEL 90G, TAM. 21.0 X 29.7 COM IMPRESSÃO FRENTE, CONFORME LAYOUT DO SAAE CAXIAS.	SERVIÇOS	MILHEIRO	60	24,50
02	CONTRA-CHEQUE, OFFSET PAPEL 90G, TAM. 21.0 X 29.7 CM	SERVIÇOS	MILHEIRO	5	22,50
04	PAPEL PARA CAPA DE PROCESSO, PAPEL TRIPLEX 90G, TAM 31.00 X 42.00 CM	SERVIÇOS	MILHEIRO	10	4,90
04	PAPEL TIMBRADO, OFFSET PAPEL SULFITE 90G, TAM. 21.0 X 29.7 CM	SERVIÇOS	MILHEIRO	5	3,50
05	PAPEL DIPLOMATA-CERTIFICADOS IMPRESSOS 18G 4/0 (1 ARTE) A4 PARA CONCLUSÃO EM ATIVIDADES DE TREINAMENTOS	SERVIÇOS	MILHEIRO	10	13,00
12	CRACHA PROFISSIONAL CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO COM FOTO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM PELÍCULA TRANSPARENTE FUNDIDA, TAM 8,5 X 5.5 CM, 0,76MM, A PROVA D'ÁGUA E COM CORDÃO PERSONALIZADO DO SAAE	SERVIÇOS	UND	1.000	11,00
15	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO, À PROVA D'ÁGUA, LEGENDAS DE ACORDO COM A NR18 E COM A NR26 PARA A SEDE, ETA E ETE 30X30CM	SERVIÇOS	UND	600	6,17
16	IMPRESSÃO DE FOLDER, IMPRESSÃO 4 X 0 CORES PAPEL RECICLADO 120G, TAM 29.5 X 21.00 CM	SERVIÇOS	MILHEIRO	100	7,80
19	CARTAZ INSTITUCIONAL A3 COUCHÉ BRILHO 180G (1 ARTE)	SERVIÇOS	UND	3.000	13,90
20	CANETAS INSTITUCIONAIS PERSONALIZADAS MODELO CONVENCIONAL, BOTÃO ACIONADOR (CLIC) COM IMPRESSÃO LOGOTIPO COLORIDA	SERVIÇOS	UND	1.000	4,90
23	IMÃ DE GELADEIRA PARA DIVULGAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO. IMPRESSÃO COLORIDA. TAM 10X13CM A PROVA D'ÁGUA.	SERVIÇOS	MILHEIRO	50	3,70

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 31 de agosto de 2023.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023/PE075/2023-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 075/2023-SRP.					
OBJETO: Formação de registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA. VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 162/2023: 12 (DOZE) MESES.					
ÓRGÃO GERENCIADOR:		COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.			
EMPRESA DETENTORA:		GRÁFICA GIORDÂNIA EIRELI- EPP, CNPJ: 04.455.651/0001-27, estabelecida na Rua Aarão Reis, nº 782 - Bairro: Centro, na cidade de Caxias - Estado do Maranhão, Cep: 65.606-020, Fone/Fax: (99) 98516-4508, E-mail: graficagiordania2019@gmail.com e grafica_giordania@hotmail			
UNIDADE SOLICITANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS					
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$
06	BLOCO DE CONTROLE PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS. BLOCO COM 50 FOLHAS OFFSET PAPEL AUTOCOPIATIVO 75G ( 2 VIAS), TAM 16.00 X 12.00 CM, 2 VIAS	PRÓPRIA	BLOCO	400	5,84



07	BLOCO DE CONTROLE DE QUENTINHAS/REFEIÇÃO, BLOCO COM 50 FOLHAS OFFSET PAPEL AUTOCOPIATIVO 75G (2 VIAS), TAM 16.00 X 12.00 CM, 2 VIAS	PRÓPRIA	BLOCO	400	5,84
08	BLOCO DE CONTROLE DE SAÍDA DE VEÍCULOS DA SEDE SAAE, COM 50 FOLHAS OFFSET PAPEL AUTOCOPIATIVO 75G, TAM 16.00 X 12.00 CM, (2 VIAS)	PRÓPRIA	BLOCO	400	5,82
09	BLOCO-FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO DE USO DE VEÍCULOS, DIÁRIO, OFFSET PAPEL 75G, TAM. 21.0 X 29.7 CM	PRÓPRIA	BLOCO	400	8,10
10	BLOCO-FORMULÁRIO PARA NOTIFICAÇÃO AO CONSUMIDOR, OFFSET PAPEL 75G, TAM. 21.0 X 29.7 CM.	PRÓPRIA	BLOCO	800	8,10
11	BLOCO- FORMULÁRIO PARA DEPOSITÁRIO DE HIDRÔMETRO, OFFSET PAPEL 75G, TAM. 21.0 X 29.7 CM	PRÓPRIA	BLOCO	800	6,00
13	ADESIVO IMPRESSO PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS SETORES, COM INSTALAÇÃO/APLICAÇÃO, PAPEL ADESIVO BRANCO BRILHANTE 30CMX30CM	PRÓPRIA	UND	400	1,80
14	ADESIVO DE INSTALAÇÃO NOVA, EM SELO BRANCO BRILHANTE À PROVA D'ÁGUA 20CMX20CM (1 ARTE)	PRÓPRIA	UND	7.000	1,00
17	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA, TAM 1.20 X 0.80 CM, IMPRESSÃO DIGITAL, 280G	PRÓPRIA	UND	200	30,00
18	CALENDÁRIO INSTITUCIONAL DE MESA - FORMATO 20CM(LARGURA)X 13 CM(ALTURA) IMPRESSÃO FRENTE E VERSO- PAPEL BRILHO 230G- IMPRESSÃO COLORIDA.	PRÓPRIA	UND	1.000	9,99
21	ADESIVO PERSONALIZADOS TIPO BOTTON VINIL FOSCO 5,5X5,5CM COM IMPRESSÃO COLORIDA ARTE PADRONIZADAS E APROVADAS PELO SAAE.	PRÓPRIA	UND	5.000	0,18
22	ENVELOPE A4 BRANCO COM TIMBRADO SAAE IMPRESSÃO COLORIDA. PAPEL OFFSET 120G	PRÓPRIA	UND	2.000	2,00
24	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO PERSONALIZADO PRODUZIDO NAS DIMENSÕES 100X140X10MM E MIOLO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIA	UND	800	2,99

**Informações**

**adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: [ccl@caxias.ma.gov.br](mailto:ccl@caxias.ma.gov.br). Caxias - MA, 31 de agosto de 2023.**

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



**LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**

Presidente da ccl

**ADENILSON DIAS DE SOUZA**

Procurador Geral do Município

**ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO**

Controlador Geral

**CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA**

Secretario Municipal de Governo

**MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES**

Secretaria Municipal De Saúde

**BRENO SILVEIRA LEITÃO**

Presidente do Caxias-Prev

**MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de articulação Política

**SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS**

Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo

Patrimônio Histórico e Juventude

**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

**ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA**

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres

**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO**

Assessor de Comunicação

**ANA LÚCIA XIMENES**

Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social

**LABIBE GEDEON SIMÃO NETA**

Secretaria Municipal do Trabalho

**CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO**

Secretário Municipal de Industria e Comercio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE****MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

**ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA**

Direto Administrativo do SAAE

**MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO**

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA**

Secretario Municipal de Segurança Pública

**FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR**

Secretario de Limpeza Pública

**JOÃO BATISTA DA CRUZ RIOS**

Secretario de Habitação

**FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR**

Secretario de Regularização Fundiária

**HINO DE CAXIAS****LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não crearam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )



